

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00523/2020 da Vereadora Rute Costa (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

""Institui o Mês de Conscientização e Combate à esclerose Múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Acresce inciso ao artigo 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Mês de Conscientização e Combate á esclerose múltipla, denominado como Agosto Laranja, a ser lembrado, todos os anos, no mês de Agosto.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal divulgará este evento através panfletos, laços e iluminação cor-de-Laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, inclusive exames, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público feminino e masculino, que ajudem a detectar e enfrentar a esclerose multipla.

Parágrafo único: Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2020, p. 94

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.